

***A LEI DE ASILO E A LEI DE ESTRANGEIROS  
APÓS A PRIMEIRA REVISÃO  
CURSO BREVE***

***3 A 7 DE NOVEMBRO DE 2014***

**Coordenação:** Prof. Doutores Nuno Piçarra e Francisco Pereira Coutinho;  
Dra. Ana Rita Gil

**1. Apresentação**

Nos últimos dois anos, tanto a Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo e de refugiado, como a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que estabelece o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, foram objeto de uma primeira revisão, ditada por diversos fatores. Por um lado, pela obrigação de transposição das novas diretivas na matéria, entretanto aprovadas pela União Europeia (UE). Por outro lado, pela obrigação de conformação com a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH) em matéria de proteção dos direitos fundamentais. Por último, mas não menos importante, presidiram às alterações legislativas assinaladas determinados objetivos de política nacional, sobretudo no caso da lei dos estrangeiros.

Afigura-se assim oportuna a realização de um curso destinado à análise e ao debate das novas versões daqueles diplomas legislativos, resultantes respectivamente da Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, e da Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto.

## **2. Objectivos**

Um curso sobre os novos regimes portugueses do asilo e dos estrangeiros em geral (nacionais de Estados não membros da UE) reveste-se de inegável interesse académico e dogmático, uma vez que se trata um Direito em desenvolvimento, complexo e multinível, resultante de uma pluralidade de fontes (internas, supranacionais e internacionais), em que as de natureza jurisprudencial assumem uma importância crescente. Com efeito, quer o Tribunal de Justiça da UE, quer o TEDH têm vindo a desenvolver uma importante jurisprudência em matéria de protecção dos direitos dos refugiados e dos imigrantes, que tem de ser conhecida e levada em conta pelo legislador e pelos aplicadores do Direito nacionais.

Por outro lado, o curso reveste-se de inegável interesse prático, tendo em conta o aumento do número de casos que a administração pública e os tribunais portugueses são chamados a decidir com base naquelas leis, enquadradas por importantes parâmetros supraleais. Estes não podem deixar influenciar, por vezes decisivamente, a solução dos casos concretos, pelo que importa conhecê-los em termos aprofundados.

O curso pretende fornecer uma perspectiva global, articulada e também crítica do direito vigente em Portugal nos domínios do asilo e dos estrangeiros imigrantes, sem deixar de apontar eventuais aspetos carecidos de alteração. Por isso mesmo, tanto a Lei n.º 26/2014 como a Lei n.º 29/2012 e a sua inovação mais controversa (o chamado “visto dourado”) serão objeto de apreciações de diferentes quadrantes, naturalmente não coincidentes.

## **3. Público-alvo**

Apesar de aberto ao público em geral, o curso dirige-se principalmente aos operadores os que trabalham com o Direito do Asilo e da Imigração, como advogados, juízes, funcionários do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de ONGs como o Conselho Português para os Refugiados, assim como, naturalmente, às próprias associações de imigrantes.

#### **4. Programa**

2.<sup>a</sup> feira – 3 de novembro de 2014

##### **ENQUADRAMENTO GERAL: AS POLÍTICAS DE ASILO E DE IMIGRAÇÃO NA UNIÃO EUROPEIA PÓS-LISBOA**

*Prof. Doutor Emiliano García Coso*, Universidad Pontificia de Comillas – ICADE, Madrid

##### **A POLÍTICA DE FRONTEIRAS DA UNIÃO EUROPEIA E AS SUAS CONEXÕES COM AS POLÍTICAS DE ASILO E DE IMIGRAÇÃO**

*Prof. Doutor Nuno Piçarra*, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

**Moderação:** *Rosário Farmhouse*, antropóloga

3.<sup>a</sup> feira – 4 de novembro de 2014

##### **DIREITOS HUMANOS DOS REFUGIADOS E DOS IMIGRANTES**

*Dra. Ana Rita Gil*, doutoranda da Faculdade de Direito da UNL

##### **O ACOLHIMENTO DOS REQUERENTES DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL: REGIME JURÍDICO E PRÁTICAS**

*Dra. Teresa Tito de Morais Mendes*, presidente do Conselho Português para os Refugiados

**Moderação:** *Prof.<sup>a</sup> Doutora Helena Pereira de Melo*, Subdiretora da FDUNL

4.<sup>a</sup> feira – 5 de novembro de 2014

##### **A LEI N.º 26/2014, DE 5 DE MAIO (ASILO): APRECIACÕES GERAIS**

*Inspetora Maria Emília Lisboa*, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

*Prof.<sup>a</sup> Doutora Andreia Sofia Pinto de Oliveira*, Escola de Direito da Universidade do Minho

**Moderação:** *Prof. Doutor Francisco Pereira Coutinho*

5ª Feira – 6 de novembro de 2014

**A LEI N.º 29/2012, DE 9 DE AGOSTO (ESTRANGEIROS): APRECIACÕES GERAIS**

*Inspetor João Ataíde*, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

*Dr. Duarte Miranda Mendes*, Jurista

**Moderação:** *Dra. Ana Rita Gil*

6ª Feira – 7 de novembro de 2014

**O “VISTO DOURADO”: REGIME, IMPACTO PRÁTICO E DEBATE NA DOUTRINA**

*Dr. Manuel Jarmela Palos*, Diretor do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

*Prof.ª Doutora Constança Urbano de Sousa*, Universidade Autónoma de Lisboa

**Moderação:** *Desembargador Manuel Macaísta Malheiros*

**Local:** Faculdade de Direito da UNL, Campus de Campolide, sala 007;

**Horário:** 18h00 às 21h00; 3 a 7 de novembro de 2014;

**Número total de horas:** 15, correspondente a 1 (um) ECTS;

**Certificado de frequência:** emitido na condição de o interessado ter estado presente em 4 (quatro) sessões no mínimo;

**Inscrições:** [www.fd.unl.pt](http://www.fd.unl.pt), até 31 de outubro de 2014;

**Valor da inscrição:** 80 euros para o público em geral; 50% de desconto para estudantes;

**Informações:** [ines.braga@fd.unl.pt](mailto:ines.braga@fd.unl.pt) ; telefone: 213 847 466.